# Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 138

## Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 5 de agosto de 2015

# Comité Gestor publica versão 2015 das Tabelas Unificadas

Conteúdo pode ser acessado por meio do portal do Sistema Gestor de Tabelas

Nacional das Tabelas Unificadas publicou, no dia 30 de julho, a versão 2015 das Tabelas Unificadas. O conteúdo das Tabelas pode ser acessado pelo portal do Sistema Gestor de Tabelas.

Essa nova versão inclui, além de itens referentes à atividade-fim, as recémcriadas Tabelas Unificadas de Gestão Administrativa, cujas implantações deverão ser concluídas até 12 de novembro de 2016 (art.3° da Resolução CN-MP n° 123 de 2015). "A importância desse trabalho

Comitê Gestor é permitir ao MP conhecer a si mesmo em âmbito nacional, já que ela uniformiza terminologias da

tor Nacional das Tabelas Unificadas, Fábio Barros de Matos.

Os responsáveis técnicos



área meio do órgão e pa- pela atualização dos sistedroniza alguns fluxos de procedimentos", afirmou o presidente do Comitê Ges-

mas têm à disposição tutorial explicativo de como acessar o conteúdo das Tabelas Unificadas.

O Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas, a exemplo do que vem fazendo no que tange à capacitação de membros e servidores para a utilização das tabelas da atividade-fim, coloca-se à disposição para mais esclarecimentos e, eventualmente, para capacitar novos usuários na utilização das novas tabelas da área

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail tabelasunificadas@cnmp.mp.br ou pelo telefone (61) 3366-9285.

# GATOS DA AVENIDA BEIRA-RIO Órgãos públicos devem atuar para evitar abandono

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) fixou para o dia 12 de agosto o prazo para as respostas da Prefeitura do Recife, da Secretaria de Defesa Social (SDS) e das Polícias Civil e Militar quanto à implementação de medidas para resolver a situação dos gatos abandonados na avenida Beira-Rio, no bairro da Torre, no Recife. As iniciativas foram listadas em recomendação publicada no Diário Oficial de 1º de agosto.

De acordo com a recomendação, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria Executiva de Direitos dos Animais (Seda) e do Centro de Vigilância Ambiental (CVA), deve adotar as providências para a conclusão das obras iniciadas no CVA, de modo a ampliar a capacidade do abrigo para atender toda a demanda da cidade do Recife. O município também deve intensificar os eventos de adoção de animais realizadas pela Seda, com campanhas publicitárias de ampla divulgação, acompanhadas pelas Organizações Não-Governamentais (ONGs) e sociedade civil. As adoções realizadas nesses eventos devem ser monitoradas, para prevenir e evitar condutas delituosas praticadas por adotantes.

OCVA e a Seda devem realizar ações integradas para imediatamente recolher, transportar, vacinar e castrar os animais, internando-os provisoriamente no período pós-operatório em lugar adequado para uma eficaz recuperação da cirurgia. A Seda deve ainda proceder à microchipagem dos gatos presentes na avenida Beira Rio, no quiosque próximo à Academia das Cidades; e promover programas de castração, vacinação e tratamento de zoonoses nas comunidades, não se restringindo à área citada na recomendação.

O documento, expedido pelo promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital Ricardo Coelho, também recomenda ao município a realização de campanhas educativas e publicitárias sobre saúde animal e adoção responsável a ser difundidas por diversos veículos de comunicação (internet, televisão, rádio, panfletos, jornais, revistas) e de arte-educadores nas instituições de ensino.

Outra recomendação para a PCR é instalar placas alertando à população sobre a existência dos crimes de abuso e maus-tratos de animais (e sua respectiva penalidade). Essas placas devem ser fixadas no local onde os gatos estão sendo abandonados e em outros locais da cidade onde haja registro de que a prática delituosa esteja ocorrendo. OMPPE recomendou à SDS que proceda à imediata instalação de câmeras de monitoramento para prevenir e identificar os responsáveis pelos crimes de abuso e maustratos dos animais (Lei nº 9.605 de 98) e pelas demais ações delituosas como tráfico de drogas, furtos e roubos que estão ocorrendo constantemente no local. A Polícia Militar e a Guarda Municipal devem efetuar o reforço imediato de suas guarnições no entorno da praça e quiosque da avenida, a fim de prevenir e reprimir eventuais crimes ambientais e comuns, sobretudo, o de abandono animal.

Já a Polícia Civil deve proceder ao pronto atendimento das denúncias sobre o abandono e maus-tratos de animais, a fim de averiguar a eventual ocorrência de crime ambiental e, em caso positivo, fazer cessá-lo imediatamente, com o uso de força policial, se necessário, e encaminhamento do infrator à Delegacia de Polícia para lavratura de Boletim de Ocorrência ou instauração do devido Inquérito.

Entenda o caso – a recomendação foi resultado de uma reunião realizada na Promotoria de Justica de Defesa do Meio Ambiente da Capital, no dia 29 de julho. Na ocasião, representantes das ONGs, da Comissão de Defesa dos Animais da OAB-PE, do CVA e da Seda discutiram a situação dos animais.

## NOVO CPC Inscrições abertas até a sexta-feira (7)

Restam poucas vagas e os interessados em participar do curso O Novo Código de Processo Civil: Principais Inovações -Módulo I devem se inscrever até a sexta-feira (7), por meio preenchimento de formulário online, disponível no site do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), no menu Institucional>> Escola Superior, na seção destinada a cursos, palestras e seminários. O curso será realizado no dia 14 de agosto, no auditório Desembargador Nelson Santiago Reis, no Fórum Rodolfo Aureliano, Joana Bezerra, Recife. O estudo está sendo promovido pelo MPPE, através da Escola Superior, com apoio da Associação do Ministério Público de Pernambuco (AMPPE).

# ITAPISSUMA: BEBIDAS ALCOÓLICAS E POLUIÇÃO SONORA

# MPPE recomenda que bares se adequem à legislação

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) expediu duas recomendações aos proprietários de restaurantes, lanchonetes, mercearias, bares, barracas e estabelecimentos similares do município de Itapissuma, sendo uma sobre a poluição sonora e a outra sobre venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes. As recomendações foram resultado do recebimento de denúncias, informando da venda de bebidas e de que tanto comerciantes quanto proprietários de carros com equipamentos sonoros estariam excedendo os limites de decibéis, infrigindo a legislação vigente.

Ao Conselho Tutelar foi recomendado realizar diligências com a finalidade de identificar a violação aos direitos de crianças e ado-

lescentes, adotando as medidas necessárias e comunicando-as ao MPPE. Já as autoridades policiais que atuam no município foram recomendadas a realizar diligências, no sentido de coibir e reprimir a prática. Por sua vez, ao município de Itapissuma o MPPE recomendou adotar as medidas adequadas à aplicação da multa e demais punições administrativas previstas na Lei, tais como fiscalização dos bares, expedição de alvará e licença de funcionamento.

Sobre a poluição sonora, denúncias informaram que carros de som e veículos particulares equipados com sistemas de som estavam produzindo ruídos sonoros nas proximidades das áreas de silêncio, tais como hospitais, escolas, bibliotecas públicas, postos de

Reclamações sobre a utilização de espaço público para fins privados por bares da cidade também chegaram ao MPPE, que recomenda aos proprietários que se abstenham desse tipo de con-

Ao 17º Batalhão da Polícia Militar (PM), a promotora de Justiça Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa também recomendou proceder com diligências que coíbam a prática das vendas irregulares de bebida, o uso do som e a ocupação não permitida do espaço público. E aos delegados da Polícia Civil, foi recomendado apurar as infrações cometidas pelos envolvidos, instaurando procedimento inves-

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: Carlos Augusto Guerra de Holanda

## CONVOCAÇÃO № 012/2015 GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

10/08/2015 às 09h00

Local: Sede da Circunscrição do Cabo de Santo Agostinho AV.PRES. GETULIO VARGAS, 464 - CABO/PE (81) 3182-3314/3182-3326

Aída Acioli Lins de Arruda Alice de Oliveira Morais Allana Uchoa de Carvalho Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho Cláudia Ramos Magalhães Daniel Gustavo Meneguz Moreno Eduardo Leal dos Santos Elson Ribeiro Emanuele Martins Pereira Fabiana Virgínio Patriota Tavares Gláucia Hulse de Farias Ivo Pereira de Lima
Janaína do Sacramento Bezerra
Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira Liana Menezes Santos Paula Catherine de Lira Aziz Ismail Rinaldo Jorge da Silva Tathiana Barros Gome

Wesley Odeon Teles dos Santos

Recife, 04 de agosto de 2015.

## CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA

### CONVOCAÇÃO Nº 013/2015 **GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016**

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 10/08/2015 às 14h00.

Local: Sede da Circunscrição de Jaboatão - 13ª Circunscrição Av. Barreto De Menezes, 3600. Prazeres. J. dos Guararapes

Ana Cláudia Walmsley Paiva Ana Clézia Ferreira Nunes Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo Carolina Maciel de Paiva Diliani Mendes Ramos Dinamérico Wanderley Ribeiro de Souza Edgar Braz Mendes Nunes Edgar José Pessoa Couto Erika Loaysa Elias de Farias Silva Érika Sampaio Cardoso Kraychete Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira Fernando Cavalcanti Mattos Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão Izabela Maria Leite Moura de Miranda José Edivaldo da Silva Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha Mainan Maria da Silva Maísa Silva Melo de Oliveira

Marcellus de Alburquerque Ugiette

Marcelo Grenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos Márcia Cordeiro Guimarães Lima Maria de Fátima de Araújo Ferreira

Maria de Fátima de Moura Ferreira

Mariana Pessoa de Melo Vila Nova

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos

Mancy Tojal de Medeiros Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes Waldir Mendonça da Silva

Zélia Diná Carvalho Neves

Recife, 04 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA

#### CONVOCAÇÃO Nº 014/2015 **GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016**

imos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 12/08/2015 às 14h00.

Local: Sede da Circunscrição de Arcoverde AV. Coronel Antônio Japiassu s/n - Centro (87) 3821-8496/8500

Ademilton das Virgens Carvalho Leitão Andréa Magalhães Porto Oliveira Bianca Cunha de Almeida Albuquerque Diego Albuquerque Tavare Domingos Sávio Pereira Agra Edeilson Lins de Sousa Júnior Éricka Garmes Pires Hélio José de Carvalho Xavier Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho Jeanne Bezerra da Silva Oliveira Jeanne Bezerra da Silva Oliveira Leôncio Tavares Dias Marcelo Tebet Halfeld Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega Reus Alexandre Serafini do Amaral Sarah Lemos Silva Sophia Wolfovitch Spinola

Recife, 04 de agosto de 2015.

### CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA

# CONVOCAÇÃO № 015/2015 GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas

Data: 14/08/2015 às 09h00. Local: Sede da Circunscrição de Caruaru Av. José Florêncio Filho, s/n - Maurício de Nassau

Antônio Carlos Araújo Antônio Rolemberg Feitosa Júnior Bianca Stella Azevedo Barroso Bruno Melquíades Dias Pereira Daniel de Ataíde Martins Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino Diego Albuquerque Tavares Ernando Jorge Marzola Fabiano de Melo Pessoa Flávio Henrique Souza dos Santos Frederico José Santos de Oliveira George Diógenes Pessoa

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquin

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

JORNALISTAS

Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS Evângela Andrade

Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO

Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,

Ana Paula Santos Marques

Geovany de Sá Leite Guilherme Vieira Castro Hélio José de Carvalho Xavier Henrique Ramos Rodrigues Iron Miranda dos Anjos Isabelle Barreto de Almeida José Francisco Basílio de Souza dos Santos José Raimundo Gonçalves de Carvalho Keyller Toscano de Almeida Leôncio Tavares Dias Luiz Gustavo Simões Valença de Melo Márcia Maria Amorim de Oliveira Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues Natália Maria Campelo Paulo Augusto de Freitas Oliveira Ronaldo Roberto Lira e Silva Sara Souza Silva Sérgio Tenório de França

Recife, 04 de agosto de 2015.

### CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA Procurador-Geral de Justiça

# CONVOCAÇÃO № 016/2015 GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia - RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas

Data: 17/08/2015 às 09h00

Sílvia Amélia de Melo Oliveira

Local: Sede da Circunscrição de Palmares – 7ª. Circunscrição Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, 01 - Bairro de São José

Carolina de Moura Cordeiro Pontes

Emmanuel Cavalcanti Pacheco Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães João Paulo Pedrosa Barbosa Manuela de Oliveira Gonçalves Marcelo Tebet Halfeld Maria Ivana Botelho Vieira da Silva Rômulo Siqueira França

Recife, 04 de agosto de 2015.

## CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA

# CONVOCAÇÃO № 017/2015 GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 18/08/2015 às 09h00. Local: Sede da Circunscrição de Nazaré da Mata. Rua Ermírio Coutinho, 14 – Centro. (81) 3633-4940/3633-4943.

Alexandre Fernando Saraiva da Costa Alexandre Fernando Saraiva da Costa Aline Daniela Florêncio Laranjeira Eduardo Henrique Gil Messias de Melo Fabiana Kiuska Seabra dos Santos Fabiana Machado Raimundo de Lima Genivaldo Fausto de Oliveira Filho Janine Brandão Morais

Maria José Mendonca de Holanda Svlvia Câmara de Andrade

Recife, 04 de agosto de 2015.

# CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA Procurador-Geral de Justiça

#### CONVOCAÇÃO Nº 018/2015 **GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016**

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 19/08/2015 às 14h00.

Local: Fórum Desemb. João Batista Guerra Barreto Av Dr Otácio de Lemos Vasconcelos, s/n - Limoeiro (81)3628.1519/1233

na Cláudia Walmsley Paiva Carlos Eduardo Domingos Seabra Fabiano Morais de Holanda Beltrão Fernando Falcão Ferraz Filho Francisco das Chagas Santos Júnior Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva Garibaldi Cavalcanti Gorines da Silva George Diógenes Pessoa Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva Kívia Roberta de Souza Ribeiro Mário Lima Costa Gomes de Barros Muni de Azevedo Catão Sylvia Câmara de Andrade

Recife, 04 de agosto de 2015.

## CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA

CONVOCAÇÃO № 019/2015 GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas

Data. 24/06/2019 as 09m/os Local: Sede da Circunscrição de Garanhuns – 5ª. Circunscrição Rua Joaquim Távora, S/N. Bairro Novo - Heliópolis Garanhuns-PE

Ademilton das Virgens Carvalho Leitão Alexandre Augusto Bezerra
Ana Cristina Barbosa Taffarel
Bianca Cunha de Almeida Albuquerque



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Carlos Augusto Arruda Guerra de Ho

## SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTICA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

# SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS Clênio Valença Avelino de Andrade

## CORREGEDOR-GERAL Renato da Silva Filho

### CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO Paulo Roberto Lapenda Figueiro

## OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

## SECRETÁRIO-GERAL

Aquinaldo Fenelon de Barros

## CHEFE DE GABINETE

## Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160 imprensa@mppe.mp.br Ouvidoria (81) 3303-1245 - ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

Danielly da Silva Lopes
Domingos Sávio Pereira Agra
Elisa Cadore Foletto
Francisca Maura Farias Bezerra Santos
Francisco Dirceu Barros
Giovanna Mastrianni de Oliveira
Hélio José de Carvalho Xavier
Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
Jorge Gonçalves Dantas Júnior
Maria Aparecida Alcântara Siebra
Mariana Cândido Silva
Marinalva Severina de Almeida
Reus Alexandre Serafini do Amaral
Romualdo Siqueira França
Sarah Lemos Silva
Stanley Araújo Correa
Welson Bezerra de Sousa

Recife, 04 de agosto de 2015

## CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.512/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 212/2015, oriundo da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.463/2015, de 27.07.2015, publicada no DOE de 28.07.2015, para:

Onde se lê:

## PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
08.08.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Bianca Cunha de Almeida Albuquerque
09.08.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Elisa Cadore Foletto
15.08.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira
16.08.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra

### Leia-se

## PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
08.08.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira
09.08.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira
15.08.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Elisa Cadore Foletto
16.08.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA POR-PGJ N.º 1.513/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \text{ os termos do Ofício N}^0 \text{ 20/2015}, \text{ da Coordenação da 5}^{\text{a}} \text{ Circunscrição Ministerial - Garanhuns};$ 

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

- I Designar a Bela. SARAH LEMOS SILVA, Promotora de Justiça de Jupi, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Jurema, durante as férias do Bel. Francisco Dirceu Barros, que estão programadas para o mês de agosto do corrente ano.
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA POR-PGJ N.º 1.514/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 122/2015, da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial - Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

- I Designar a Bela. VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA, 1ª Promotora de Justiça Cível e de Cidadania de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Pombos, de 1ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante as férias da Bela. Camila Amaral de Melo Teixeira, que estão programadas para o mês de agosto do corrente
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA POR-PGJ N.º 1.515/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 056/2015, da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial - Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

- I Designar a Bela. RAIMUNDA NONATA BORGES PIAUILINO FERNANDES, 6ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para atuar cumulativamente nos feitos oriundos da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Jaboatão dos Guararapes, no mês de agosto do corrente ano.
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.516/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **HELENA MARTINS GOMES E SILVA**, 14ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar na Audiência de Instrução, junto à 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, a ser realizada no dia 05/08/2015, às 14h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.517/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do servico:

RESOLVE:

- I Dispensar, a pedido, a servidora **Ana Karine Mara de Brito Ferraz**, Matrícula 188.787-4, do grupo de trabalho instituído através da Portaria POR-PGJ nº 827/2011:
- II Designar a servidora Rebeca Farias Paes Barreto, Matrícula 189751-9, para compor o referido grupo de trabalho;
- III Atribuir à servidora a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;
- IV Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.518/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as indicações oriundas da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial - Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE

- I Dispensar as Belas. ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, e MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, ambas de 2ª Entrância, da designação para atuarem, em exercício cumulativo, nos feitos em trâmite na Central de Conciliação e Arbitragem de Olinda, em conjunto ou separadamente, atribuída por meio da Portaria PGJ 1.416/2015.
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, em 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA POR-PGJ N.º 1.519/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as indicações oriundas da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial - Olinda

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

- I Designar a Bela. **TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO**, 5ª Promotora de Justiça Cível de Olinda, de 2ª Entrância, para atuar cumulativamente nos feitos em trâmite na Central de Conciliação e Arbitragem de Olinda, durante o afastamento da Bela. Maria Célia Meireles da Fonseca
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.520/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inc. XI, da Lei Complementar nº. 12, de 27 de dezembro de 1994;

Considerando a grande quantidade de bens móveis que se encontram armazenados no galpão do MPPE, bem como que parte deles não tem utilização pela Administração, e sofrem a ação deletéria do tempo;

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Ministério Público Estadual

Considerando a grande quantidade de eletrodomésticos e eletroeletrônicos pertencentes ao acervo do MPPE, com defeito e que possuem alto custo para conserto e manutenção;

Considerando os bens e utensílios de informática obsoletos nente, inúteis face o avanço tecnológico

Considerando os livros pertencentes à biblioteca que estão desatualizados ou com possibilidade para doação;

Considerando que a administração possui um único depósito, e com a chegada de novos mobiliários será necessário realizar as doações dos bens já avaliados,

Considerando, ainda, a exigência contida no art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a necessidade de avaliação 'técnica dos bens patrimoniais inúteis, com vistas à destinação apropriada;

#### RESOLVE:

I – RENOVAR a Comissão Especial para Avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis, instituída pela Portaria PGJ 325/2015, e prorrogada pela Portaria PGJ 731/2015;

II - Designar os servidores JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO Assistente Auxiliar Administrativo, matrícula nº 188.210-4, LÚZIA FERREIRA DE LIMA, Agente de Desenvolvimento, matrícula nº 188.968-0, CICERO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, Técnico Ministerial- Eletrônica matrícula 188.609-6, ROSALDO SERGIO ALEXANDRE. Auxiliar em Gestão Autárquica Fundacional matrícula nº 189.596-6, JENNER TOSCANO LINS E SILVA, técnico ministerial, matrícula 188.962-1, , sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão instituída pela presente Portaria;

III – Atribuir aos integrantes da Comissão Especial a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008:

IV - Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de agosto de 2015 e terá a duração de 60 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.521/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inc. XI, da Lei Complementar nº. 12, de 27 de dezembro de 1994;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 94, 95, 96 e 106, todos da Lei  $n^0$  4.320/64, que dispõem sobre o levantamento físico-financeiro de todos os entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto nas Resoluções nº. 01 e 02/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE que Estabelece normas relativas à composição das contas anuais dos gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Estadual e dos Fundos Especiais Estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento dos prazos para apresentação de prestação de contas do ordenador de despesas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE;

CONSIDERANDO a proposta de cronograma de implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP elaborado pela Comissão constituída através da Portaria POR-PGJ Nº 1546/2012, publicada no DOE de 14/09/2012 e sua aprovação através da POR-PGJ Nº 193/2013, publicada no DOE de 01/02/2013:

CONSIDERANDO a Portaria POR-PGJ nº 1.853/2013, de 21 de novembro de 2013, pela qual foi criada a Comissão Especial de Inventário Patrimonial de bens móveis para o exercício de 2013:

CONSIDERANDO, a necessidade de realização do inventário

**CONSIDERANDO**, por fim, a carência de servidores no Departamento Ministerial de Patrimônio e Material - DEMPAM;

PRORROGAR a Comissão Especial de Apoio à Coordenadoria Ministerial de Administração - CMAD, instituída pela Portaria PGJ n° 1 265/2014

os servidores, LORENA FREIRE GALVÃO RODRIGUES DA COSTA, Técnica Ministerial – Matrícula: 189.089-1, SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO- Matrícula: TRISTINA BARBOSA DE EGITO CARVALINO- MILITICUIA: 188.363-7, MARCOS DOS SANTOS ASSUNÇÃO, - Matrícula: 188.905-2, THAÍSA CONCEIÇÃO BARBOSA SERRANO, Técnica Ministerial - Matrícula: 189.351-3, PAULO CÉSAR DE LIMA, técnico Ministerial, matrícula nº 189.019-0, CRISTIANO EMERSON DE LIMA AGUIAR. Técnico Ministerial. Matrícula 189.682-2, GABRIELLA VANESSA GOMES DE MATOS, Técnica Ministerial, Matrícula: 188.624-0, ROSANIA DOS SANTOS PORTO, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.891-9, integrarem a Comissão instituída pela presente Portaria;

 ${\bf III}$  – Atribuir aos integrantes da Comissão Especial a retribuição prevista no artigo  $4^{\rm o}$  da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de

IV - Esta Portaria entrará em vigor em 03 de agosto de 2015 e terá a duração de 60 dias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.501/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 56/2015-Coord. 14ª Circ., da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial - Serra Talhada:

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço:

Designar o Bel. JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA. 2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Petrolândia, de 1ª Entrância, a partir da presente data até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTICA (Republicada por ter saído com incorreção na original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Dia 04.08.2015

Número protocolo: 22661/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (alteração)

Data do Despacho: 04/08/2015

Nome do Reguerente: GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para a

Número protocolo: 19161/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (alteração)

Nome do Requerente: LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE

Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para

Número protocolo: 16062/2015

Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (alteração)

Data do Despacho: 04/08/2015

Nome do Requerente: FERNANDO BARROS DE LIMA

Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para

anotar e arquiva

Número protocolo: 20681/2015

Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (alteração) Data do Despacho: 04/08/2015

Nome do Requerente: PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para

Número protocolo: 20141/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (alteração)

Data do Despacho: 04/08/2015 Nome do Requerente: ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para

Número protocolo: 21761/2015 Occumento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 04/08/2015

Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA

PESSÔA LAPENDA

anotar e arquivar.

Despacho: Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 21762/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 04/08/2015 do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA

PESSÔA LAPENDA

Despacho: Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 22021/2015 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração) Data do Despacho: 04/08/2015

Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquiv

Número protocolo: 21881/2015 Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilizacao)
Data do Despacho: 04/08/2015
Nome do Requerente: DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES
Despacho: Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 21102/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (utilizacao) Data do Despacho: 04/08/2015

Nome do Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS

OLIVEIRA Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar

colo: 21801/2015 Número proto Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (utilização) Nome do Requerente: MARCOS ANTÔNIO MATOS DE

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 21481/2015 Documento de Origem: Eletrônico

into: Férias (utilizacao)

Data do Despacho: 04/08/2015

Nome do Requerente: QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para

colo: 19521/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Certidões para fins específicos Data do Despacho: 04/08/2015

Nome do Requerente: LEONARDO BRITO CARIBÉ

Despacho: Autorizo. Oficie-se às respectivas Promotorias

Justiça para conhecimento do presente despacho.

Número protocolo: 19561/2015

Numero protocolo: 1956/12015

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilizacao)
Data do Despacho: 04/08/2015

Nome do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO
Despacho: Defiro o pedido conforme requerido. À CMGP para anotar e arquivar

Número protocolo: 17421/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (utilizacao) Data do Despacho: 04/08/2015

Nome do Requerente: ANA PAULA SANTOS MARQUES
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquiva

Expediente n.º: 005/15 Processo n.º: 0028242-0/2015 Requerente: LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E

**ALBUQUERQUE** Assunto: Solicitação

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/nº/15

Processo n.º: 0028963-1/2015
Requerente: ADRIANA GONÇALVES FONTES
Assunto: Requerimento

: Requerimento no: Com base no artigo 64, VI, da Lei Orgânica do MPPE, concedo 05 (cinco) dias de licença luto a partir de 03/08/2015, conforme requerido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 04 de agosto de 2015.

JOSÉ BISPO DE MELO

Promotor de Justiça Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA,

<u>Dia 04.08.2015</u> Expediente n.º: 416/15

Processo n.º: 0028409-5/2015

Requerente: SONIA MARA ROCHA CARNEIRO Assunto: Requerir

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 04 de agosto de 2015

PETRÚCIO JOSE LUNA DE AQUINO

Promotor de Justiça Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os seguintes despachos:

## Dia 03.08.2015

Processo n.º: 0028512-0/2015 Requerente: CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE

HOI ANDA

Assunto: Comunicação
Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as

Procuradoria Geral de Justiça, 04 de agosto de 2015.

JOSÉ BISPO DE MEI O

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justica

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE. DR. JOSÉ BISPO DE

## Dia 03.08.2015

Expediente n.º: 63/15 Processo n.º: 0028664-8/2015

Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Assunto: Encaminhamento

Assunto: Encaminnamen.o Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ № 1.482/2015,* publicada em 31.07.2015. Arquive-se.

Procuradoria-Geral de Justiça, 04 de agosto de 2015

## JOSÉ BISPO DE MELO

Promotor de Justiça Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constituciona com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça, Dr. Antônio Fernandes Oliveira matos Júnior, exarou os seguintes

Dia: 03/08/2015 Auto nº 2015/1861394

SIIG nº: 0008758-1/2015

Natureza: Procedimento Administrativo

Recife, 5 de agosto de 2015 Interessadas: Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, Corregedor-geral

Assunto: Início das férias dos membros do Ministério Público de Pernambuco

Acolho manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, determino o arquivamento deste procedimento por perda do objeto, vez que a matéria já foi tratada nos autos do procedimento administrativo nº 2015/1905287 (SIIG nº 0010550-2005). procedimento administrativo nº zu ilor i souzer (vii...). 2/2015). Encaminhe-se cópia desta decisão e da manifestação que o ampara, bem como da decisão e manifestação que ampara o procedimento administrativo nº 2015/1905287 (SIIG nº 0010550-2/2015) à Corregedoria Geral do Ministério Público. Arquive-se, promovendo a baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2015/1989897 Natureza: Procedimento Administrativo

SIIG nº: 0022272-6/2015

Interessado: Clênio Valenca Avelino de Andrade, Subprocurador-

geral de Justiça em Assuntos Jurídicos Assunto: Consolidação da Resolução RES-CPJ nº 003/04 Acolho manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios

Acolho manifestação da AI MA-Constitucional e, por seus proprios fundamentos, determino a publicação da Resolução RES-CPJ nº 003/04, devidamente compilada com as alterações posteriores, a saber, Resolução RES-CPJ nº 004/11. Publique-se. Encaminhese cópia do presente despacho e da manifestação que lhe deu fundamento ao Subprocurador-geral de Justiça em Assuntos Jurídicos. Após, arquive-se, promovendo-se a baixa nos registros, instalación de la facilitativa de la constanta de la co

## Dia: 03/08/2015

SIIG n° 17095-4/2014 Origem: Ofícios CGMP nº 0722/2014, 0729/2014, 0743/2014, 0720/2014. 0757/2014. 0749/2014. 0725/2014

072/02/014, 075/72/014, 0749/2014, 0725/2014
Interessado: Corregedoría Geral do Ministério Público
Assunto: Encaminha cópia de requerimentos formulados por
Promotores de Justiça de Cidadania da capital por ocasião das
correições ordinárias nº 021/2014, 023/2014, 002/2014, 019/2014,
006/2014, 003/2014, 022/2014.

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional e, por consequência: a) determino o encaminhamento de cópia destes autos à a) determino o encaminnamento de copia destes autos a Secretaria Geral, responsável pelos despachos exarados anteriormente nestes autos, a fim de aferir a respeito de resposta dos respectivos setores quanto às demandas apresentadas, a saber, Assessoria de Segurança, CMAD e CMTI, aferir quanto à possibilidade de nomeação dos servidores requeridos, bem como para diligenciar estudo para providenciar o compartilhamento de assistente social lotado em outro órgão, visando auxiliar nos de assistente social lotado em outro orgao, visando auxiliar nos trabalhos de fiscalização da unidades de acolhimento;b) extingo o procedimento, por perda do objeto, em relação ao pedido de revisão de tabela de substituição automática, ante a publicação da Instrução Normativa PGJ nº 001/2015, que tratou da questão; c) determino o encaminhamento destes autos à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de pronunciamento quanto à necessidade de revisão de atribuição da 1º Promotoria de lustica de Defesa da Cidadania do Cabo de Santa Acestipho, de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de forma a assumir atribuição para fiscalização do CASE do Cabo de Agostinho, atualmente no âmbito da 39ª Promotoria de Justiça de Agostinno, atualmente no ambito da 39º Promotoria de Justiça de defesa de Cidadania da capital, conforme determinação do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, em sessão realizada no dia 27 de maio de 2013. Publique-se o presente despacho. Oficie-se à Secretaria Geral, conforme determinado. Comunique-se, via e-mail institucional, aos promotores de Justiça interessados, com cópia desta decisão e da manifestação que o ampara. Após encaminhe-se os autos à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Recife, 04 de agosto de 2015.

# CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justica. Doutor CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA. na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucion: com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça, I Antônio Fernandes Oliveira matos Júnior, exarou os seguinto

Dia: 03/08/2015

Auto nº 2015/1861394 SIIG nº: 0008758-1/2015 ento Administrativo

Natureza: Procedin Interessadas: Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, Corregedor-geral

Início das férias dos membros do Ministério Público de

Acolho manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, determino o arquivamento deste procedimento por perda do objeto, vez que a matéria já foi tratada nos autos do procedimento administrativo nº 2015/1905287 (SIIG nº 0010550procedimento administrativo nº 2015/1905287 (SIIG nº 0010505-2/2015). Encaminhe-se cópia desta decisão e da manifestação que o ampara, bem como da decisão e manifestação que ampara o procedimento administrativo nº 2015/1905287 (SIIG nº 0010550-2/2015) à Corregedoria Geral do Ministério Público. Arquive-se, promovendo a baixa nos registros, inclusive de informática.

## Dia: 03/08/2015

to nº 2015/1989897

inclusive de informática

Natureza: Procedim nto Administrativo

ivatureza: Procedimento Administrativo SIIG nº: 0022272-6/2015 Interessado: Clênio Valença Avelino de Andrade, Subprocuradorgeral de Justiça em Assuntos Jurídicos Assunto: Consolidação da Resolução RES-CPJ nº 003/04

Acolho manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios Acolho manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, determino a publicação da Resolução RES-CPJ nº 003/04, devidamente compilada com as alterações posteriores, a saber, Resolução RES-CPJ nº 004/11. Publique-se. Encaminhe-se cópia do presente despacho e da manifestação que lhe deu fundamento ao Subprocurador-geral de Justiça em Assuntos Jurídicos. Após, arquive-se, promovendo-se a baixa nos registros, inclusive de informática.

Recife, de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Ministério Público Estadual

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça. Doutor CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça, Dr. Antônio Fernandes Oliveira matos Júnior, exarou os segu

Dia: 03/08/2015 Auto nº 2015/1861394 SIIG nº: 0008758-1/2015

Natureza: Procedimento Administrativo

Natureza. Froceumento Administrativo Interessadas: Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, Corregedor-geral Substituto

Assunto: Início das férias dos membros do Ministério Público de

Acolho manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, determino o arquivamento deste procedimento por perda do objeto, vez que a matéria já foi tratada nos autos do procedimento administrativo nº 2015/1905287 (SIIG nº 0010550-2/2015). Encaminhe-se cópia desta decisão e da manifestação que o ampara, hem como da decisão e manifestação que amp que o arripara, perir cuinto de decisao e intamestação que arripara o procedimento administrativo nº 2015/1905287 (SIIG nº 0010550-2/2015) à Corregedoria Geral do Ministério Público. Arquive-se, promovendo a baixa nos registros, inclusive de informática.

Dia: 03/08/2015 Auto nº 2015/1989897

Natureza: Procedimento Administrativo SIIG nº: 0022272-6/2015

Interessado: Clênio Valença Avelino de Andrade, Subprocuradorgeral de Justica em Assuntos Jurídicos

Assunto: Consolidação da Resolução RES-CPJ nº 003/04

Acolho manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, determino a publicação da Resolução RES-CPJ no 003/04, devidamente compilada com as alterações posteriores, a saber, Resolução RES-CPJ nº 004/11, Publique-se, Encaminhe saber, Resolução RES-CP3 IP 004/11. Publique-se. Ericaminine-se cópia do presente despacho e da manifestação que lhe deu fundamento ao Subprocurador-geral de Justiça em Assuntos Jurídicos. Após, arquive-se, promovendo-se a baixa nos registros, inclusive de informática.

## Dia: 03/08/2015

Dia: 03/06/2015 Auto n° 2014/1727068 SIIG n° 17095-4/2014 Origem: Officios CGMP n° 0722/2014, 0729/2014, 0743/2014, 0720/2014, 0757/2014, 0749/2014, 0725/2014

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público

Assunto: Encaminha cópia de requerimentos formulados por Promotores de Justiça de Cidadania da capital por ocasião das correições ordinárias nº 021/2014, 023/2014, 002/2014, 019/2014, 006/2014, 003/2014, 022/2014.

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica a) determino o encaminhamento de cópia destes autos à Secretaria Geral, responsável pelos despachos exarados anteriormente nestes autos, a fim de aferir a respeito de resposta dos respectivos setores quanto às demandas apresentadas, a saber, Assessoria de Segurança, CMAD e CMTI, aferir quanto à possibilidade de nomeação dos servidores requeridos, bem como para diligenciar estudo para providenciar o compartilhamento de assistente social lotado em outro órgão, visando auxiliar nos trabalhos de fiscalização da unidades de acolhimento;b) extingo o procedimento, por perda do objeto, em relação ao pedido de o procedimento, por perda do objeto, em relação ao pedido de revisão de tabela de substituição automática, ante a publicação da Instrução Normativa PGJ nº 001/2015, que tratou da questão; c) determino o encaminhamento destes autos à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de pronunciamento quanto à necessidade de revisão de atribuição da 1º Promotoria de Justica de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de Justiça de Delesa da Cidadarila do Cabo de Santo Agostinno, de forma a assumir atribuição para fiscalização do CASE do Cabo de Agostinho, atualmente no âmbito da 39ª Promotoria de Justiça de defesa de Cidadania da capital, conforme determinação do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, em sessão realizada no dia 27 de maio de 2013. Petriambuco, em sessao fealizada no dia 27 de maio de 2015. Publique-se o presente despacho. Oficie-se à Secretaria Geral, conforme determinado. Comunique-se, via e-mail institucional, aos promotores de Justiça interessados, com cópia desta decisão e da manifestação que o ampara. Após encaminhe-se os autos à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Recife, 04 de agosto de 2015

# CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO
TEIXEIRA CAVALCANTI, na Assessoria Técnica em Matéria
Administrativo-Constitucional, com fundamentos na manifestação
do Promotor de Justiça, Dr. Antônio Fernandes Oliveira matos Júnior, exarou os seguintes despachos:

Dia: 30/07/2015
Auto nº 2006/28997
SIIG nº 19522-1/2003
Natureza: Procedimento administrativo
Origem: Ofício nº 121/2003

Interessado: Epaminondas Ribeiro Tavares, promotor de Justiça Assunto: Requer análise de portaria emanada do Chefe de Polícia

Acolho manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus Acolno manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, determino a remessa dos autos a uma das promotorias de Justiça de cidadania de Defesa do Patrimônio Público da capital, por distribuição, a fim de que, à vista da notícia trazida pela Promotoria de Justiça de Cabrobó, proceda as providências que entender cabíveis, no âmbito de suas atribuições. Publique-se. Comunique-se o interessado, encaminhando cópia desta decisão e da manifestação que a ampara.

Dia: 30/07/2015
Auto nº 2006/28848
SIIG nº 17117-8/2004

Natureza: Procedimento administrativo

Origem: Ofício nº 073/2004

Interessado: Epaminondas Ribeiro Tavares, promotor de Justiça Assunto: Requer análise de portaria emanada do Chefe de Polícia Civil Acolho manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus

próprios fundamentos, determino a remessa dos autos a uma das promotorias de Justiça de cidadania de Defesa do Patrimônio Público da capital, por distribuição, a fim de que, à vista da notícia trazida pela Promotoria de Justiça de Cabrobó, proceda as providências que entender cabíveis, no âmbito de suas atribuições. Publique-se. Comunique-se o interessado, encaminhando cópia desta decisão e da manifestação que a ampara.

<u>Dia: 30/07/2015</u> Auto nº 2014/1691887 SIIG s/nº42309-0/2014

Natureza: Procedimento Administrativo Origem: Ofício nº 082/2014/CAPJJG

essado: Irene Cardoso Souza, Coordenadora Administrativa de Jaboatão dos Guararapes

integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para, em resposta ao questionamento da Coordenação Administrativa de Jaboatão dos questionamento da Coordenação Administrativa de Jaboatão dos Guararapes, esclareça que é de "cidadania" (e não de natureza civel) a 1ª promotoria de Justiça de Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, ainda que atue perante a Vara da Infância e Juventude, porque tem atribuições para atuar na promoção e defesa dos direitos da infância e da juventude, especialmente em razão da prática de atos infracionais. Oficie-se ao interessado, encaminhando cópia desta decisão e da manifestação que o fundamenta. Publique-se.

Recife, 30 de julho de 2015.

LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## Corregedoria Geral do Ministério Público

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 92, § 1º, inciso II, 96, 96-A c/c 96-B e 97, todos da Lei Complementar Fi, Iniciso III, 99, 90-A de 30-8 e 97, todos da Lei Complementar Estadual nº. 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – LOEMP), com suas alterações posteriores; e com amparo no artigo 247 da Lei Complementar Federal nº. 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), de aplicação subsidiária:

CONSIDERANDO os elementos contidos no procedimento de CONSIDERANDO os elementos contidos no procedimento de Solicitação de Informações nº ..., instaurado a partir do Relatório de Visita de Inspeção nº ..., realizada na ... Promotoria de Justiça de ..., cujo teor revela que por determinação do(a) Promotor(a) de Justiça titular, Dr(a). ..., os feitos com vista ao indigitado órgão de execução, após regular registro de entrada na Secretaria da Sede das Promotorias de Justiça, são encaminhados a sua residência, em veículo pertencente a terceira pessoa evidenciando inclusive em veículo pertencente a terceira pessoa, evidenciando, inclusive, o seu não comparecimento ao expediente

CONSIDERANDO, por sua vez, que ao entrar em gozo de licença médica entre os dias 19/11/14 a 18/12/14, o(a) Dr(a). ... reteve, em sua residência, inúmeros processos com vista ao Ministério Público, só os devolvendo após solicitação do(a) Promotor(a) de Justiça que o(a) substituiu;

CONSIDERANDO, ainda, que, dentre os feitos que estavam retidos na residência do(a) sobredito(a) agente ministerial, verificou-se a existência de dois processos com vista ao Ministério Público há mais de 01 (um) ano, nomeadamente os feitos tombados sob os  $n.s^0 \, \dots \, e \, \dots;$ 

CONSIDERANDO que esses fatos revelam a prática de condutas que, em tese, importam quebra dos mandamentos estabelecidos pela LOEMP, em especial daqueles previstos nos artigos 63 (ao entrar em gozo de férias, o membro do Ministério Público fará comunicação imediata ao seu substituto legal, se houver, apresentará declaração de regularidade de serviço e devolverá a cartório os autos em seu poder, de tudo dando ciência ao Procurador Geral de Justiça) e 72, incisos IV (obedecer aos prazos processuais), VI (desempenhar, com zelo e presteza, as suas funções) e X, parte final (residir, se titular ou substituto, na respectiva Comarca ou Circunscrição, e comparecer diariamente ao foro, sendo-lhe descontado, do tempo de serviço e dos vencimentos);

CONSIDERANDO, finalmente, a competência atribuída a esta Corregedora-Geral do Ministério Público, nos termos dos artigos 16, inciso V e 96, *caput*, da supramencionada Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – LOEMP;

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para o fim de apurar a responsabilidade do(a) Bel(a). ..., Promotor(a) de Justiça de ..., relativamente aos fatos constatados no procedimento de Solicitação de Informações nº ..., além de outros que lhe sejam conexos eventualmente revelados durante a instrução processual, de modo que, acaso comprovada, implicará quebra de deveres funcionais inerentes às atribuições ministeriais, notadamente das prescrições contidas nos artigos 63, caput, e 72, incisos IV, VI e X, parte final, da LOEMP, disso decorrendo a aplicação das punições contidas no artigo 79, incisos I, II e III, da multicitada Lei Complementar;

II – Designar os Procuradores de Justiça Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto e Maríléa de Souza Correia Andrade para, sob a presidência deste Corregedor-Geral, integrarem a Comissão de Processo Disciplinar, devendo a referida comissão ser instalada, iniciar e ultimar seus trabalhos no prazo de sessenta (60) dias contados da publicação desta Portaria

III – Nomear o Promotor de Justiça Bel. Francisco Ortêncio de Carvalho, assessor da Corregedoria Geral, para secretariar a Comissão Processante.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Recife, 04 de agosto de 2015.

Renato da Silva Filho Corregedor-Geral do Ministério Público

## Secretaria Geral

### PORTARIA POR SGMP- 356/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 141/2015, da Promotoria de Justiça de Palmares, protocolado sob nº 28179-0/2015;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

### RESOLVE:

pedido, o servidor HILDEGARDO PEDRO I – Dispensar, a pedido, o servidor **HILDEGARDO PEDRO ARAÚJO DE MELO**, Analista Ministerial – Área Ciências Contábeis, matrícula nº 188.803-0, das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2 das Promotorias de Justica de Palmares, símbolo FGMP-3;

II - Esta Portaria entrará em vigor no dia 03/08/2015

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**Aguinaldo Fenelon de Barros** SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 03/08/2015

Processo nº 0028793-2/2015

Requerente: Júlio Maravitch Maurício Neto

Assunto: Comunicação

Despacho: Ao Apoio, autorizo. Ciente. Arquive-se.

Expediente: CI 075/2015 Processo nº 0026539-7/2015 Requerente: DEMDRH

Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: CI 121/2015

Processo nº 0028549-1/2015 Requerente: Divisão Ministerial de Estágio

Assunto: Encaminhamento Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: OF 152/2015 Processo nº 0028425-3/2015 Requerente: PJ Jupi

Assunto: Solicitação

Despacho: À AMSI. Para conhecimento e providências

Expediente: OF 141/2015 Processo nº 0028179-0/2015 Requerente: PJ Palmares

Assunto: Solicitação Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: CI 174/2015

Processo nº 0028385-8/2015

Requerente: DIMSM Assunto: Solicitação

Assunto: Solicitação Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 166/2015 Processo nº 0028624-4/2015

Requerente: CMATI
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: OF 002/2015

Processo nº 0028633-4/2015 Requerente: PJ Limoeiro

Assunto: Comunicação Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

nediente: CI 76/2015 Processo nº 0027795-3/2015 Requerente: Cerimonial

Assunto: Solicitação Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais.

providenciar a realização da despesa.

Processo nº 0026255-2/2015

Requerente: Assessoria Técnica em Matérias Administrativo

Despacho: À Subprocuradoria Geral. Segue para conhecimento e

providências que entender necessárias Expediente: CI 77/2015 Processo nº 0027793-1/2015
Requerente: Cerimonial

Assunto: Solicitação Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais. providenciar a realização da despesa

Expediente: CI 78/2015 Processo nº 0027796-4/2015 Requerente: Cerimonial Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF 190/2015 Processo nº 0028612-7/2015

Requerente: Tribunal Regional da 5º Região

Assunto: Comunicação Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 113/2015 Processo nº 0028545-6/2015

Requerente: PJ de Lagoa dos Gatos Assunto: Solicitação Despacho: Ao Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça. Para

análise e decisão

Expediente: OF 004/2015 Processo nº 0024689-2/2015 Requerente: Dra. Helena Capela

Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária

Expediente: CI 047/2015 Processo nº 0028849-4/2015 Requerente: Artur Oscar Gomes de Melo

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMGP, Segue para as providências necessárias

Processo nº 0028678-4/2015 Requerente: Paulo Cesar de Lima

Assunto: Encaminhamento Despacho: Ao DEMPAM, Segue para as providências necessárias

Expediente: CI 129/2015

Processo nº 0028459-1/2015 Requerente: Ana Maria de Souza Moura

Assunto: Solicitação

Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária

Recife, 03 de agosto de 2015

Aguinaldo Fenelon de Barros Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 04/08/2015

Expediente: CI 169 /2015

Processo nº 0028712-2/2015

Requerente: Gustavo Barreiras Assunto: Encaminhamento Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa

Expediente: CI 166 /2015

Expediente: CI 106 /2/15 Processo nº 0028624-4/2015 Requerente: Maria Cláudia Meneses de Sá Assunto: Solicitação Despacho: Autorizo. À CPL-SRP para abertura do devido

processo licitatório.

Expediente: CI 024/2015 Processo nº 0028847-2/2015

Requerente: Ana Luiza de Moura Oliveira Noqueira Assunto: Encaminhamento Despacho: À CMGP Autorizo. Segue para as providências necessárias

Expediente: OF 3161/2015 Processo nº 0027660-3/2015

Requerente: Dr. Almir Bezerra de Almeida Filho

Assunto: Solicitação
Despacho: À GMAE/CMATI, Segue para indicar assistente técnico para acompanhar a perícia

Expediente: OF 258/2015 Processo nº 0026223-6/2015 Requerente: Dra. Maria José Mendonça de Holanda Queiroz

Assunto: Solicitação Despacho: Publique-se, Após, devolva-se à CMGP para as

necessárias providência

Expediente: OF 1636 /2015 Processo nº 0024356-2/2015 Requerente: Dr. Renato da Silva Filho

Assunto: Encaminhamento Despacho: À CMTI, Segue para contactar a requerente e esclarecer as dúvidas por telefone

Expediente: CI 015/2015 Processo nº 0025633-1/2015 Requerente: Dr. Edson José Guerra

Assunto: Informa
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providência

Expediente: Req /2015 Processo nº 0025008-6/2015 Requerente: Aline Tinneu Timóteo

Assunto: Solicitação Despacho: Publique-se, Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providência

Recife, 04 de agosto de 2015

### Aguinaldo Fenelon de Barros Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 04/08

Expediente: CI 17/2015

Processo nº 0028837-1/2015 Requerente: 15ª PJ Criminal de Fernando de Noronha

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 78/2015 Processo nº 0028285-7/2015 Requerente: DIMMC Assunto: Solicitação

Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências

necessárias.

Expediente: CI 73/2015 Processo nº 0028281-3/2015 Requerente: DIMMC Assunto: Solicitação

Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 77/2015 Processo nº 0028283-5/2015 Requerente: DIMMC Assunto: Solicitação

Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências

Expediente: CI 413/2015 Processo nº 0028800-0/2015 Requerente: DEMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao DEMTR. Para anexar a defesa escrita do condutor

do veículo e da servidora envolvida no fato.

Recife, 04 de agosto de 2015.

Valdir Francisco de Oliveira Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

## Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015 (REPETIÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 (REPETIÇÃO)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Contratação de empresa gráfica para a produção de adesivos para vidros - área interna de veículos, sobre a campanha "Corrupção, Não!", em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.380,00 ( Hum mil, trezentos e oitenta reais)

## AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia 17.08.2015, segunda feira, às 14h (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na Sala de Reunião da Secretaria Geral, 7º andar do Edifício IPSEP, situado à Rua do Sol nº 143, Santo Antônio, nesta cidade. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: <a href="https://www.mppe.mp.br">www.mppe.mp.br</a>. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 04 de agosto de 2015.

## Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2015 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 040/2015, com fundamento no Art. 25. inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação do Centro de Estudos Contábeis Ltda., CNPJ nº 05.651.417/0001-38, para ce Estudos Contabeis Litaz, CNP3 in 93.631.417/0001-36, para capacitação de 01 (um) servidor desta PGJ no Curso: Prática em Retenções de Tributos Federais e Municipais, totalizando 12h/a, a ser realizado nesta cidade, no período de 12/08/2015 a 13/08/2015, pelo valor total de R\$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais). DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Recife, 04 de agosto de 2015.

AGUINALDO FENELON DE BARROS

## Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

## AVISO Nº 008/2015

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho **AVISA** aos servidores com término do período de avaliação previsto para o mês de AGOSTO, relação abaixo, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como a ficha de acompanhamento funcional. Após serem impressos, preenchidos e assinados, os formulários devem ser entregues à Comissão <u>até o dia 31 de AGOSTO de 2015</u>. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 011/2013, de 11.11.2013, publicada no DOE de 12.11.2013, também disponível na INTRANET.

SERVIDORES ESTÁVE	is
NOME SERVIDORES ESTAVE	MATRICULA
Adeilson de Souza Vieira*	188583-9
Adolfo Vilanova de Assis	174849-1
Airton Paz Ramos	188584-7
Alessandra Patricia E de Siqueira	188836-6
Alexandra Moreda Delgado Régis	188585-5
Alexsandro Romão Batista da Silva	188588-0
Alfredo Eugenio Martins de Almeida Neto	188837-4
Allice Pereira da Silva	188902-8
Ana Carolina Cavalcanti Maciel Cunha	188838-2
Ana Carolina de Freitas The	188591-0
Ana kelly Almeida da Costa	188970-2
Anderson Rodrigues da Silva André Luiz Gomes	188839-0 188594-4
Andrea Souza da Silva	188840-4
Andreza Grazielle Machado Cavalcanti	188841-2
Antonio Mauricio Moraes de Luna	189138-3
risthon José Clemente dos Santos	171501-1
Artur Oscar Gomes de Melo	187683-0
syrton Prazeres de Oliveira	187816-6
Breno Angelim Granja	188843-9
Bruna Moroni Ribeiro Quirino	188842-0
Bruno Cavalcanti Lima	171020-6
Bruno Henrique Montenegro Ferreira	188598-7
Bruno José de Moraes Melo	188599-5
Carlos Antonio Gadelha de Araújo unior	188603-7
Carlos Eduardo Roma Rodrigues	188604-5
Carlos Luiz de França	179463-9
Carolina Teixeira Filgueira Forte Dourado	188605-3
Celina Angélica de Almeida Cruz	188846-3
Celio Camara de Oliveira	188847-1
Christina Coimbra de Almeida Guedes	188607-0
Cícero José dos Santos Junior	188609-6
Clay Ellison Oliveira do Nascimento*	188848-0
Eléofas de Sales Andrade	187818-2
aniela de Magalhaes Beder	188849-8
Peborah Serodio Almeida Mesel	188851-0
Pelmiro Venicio Costa Ramos	188612-6
Pennys Nieto de Albuquerque	188971-0
Diego Henrique Cerquinho Monteiro	188613-4
Dilma Maria Ferreira	189134-0
Diva Maria Santos Matos  Edilma Maria de Lima	188972-9
Edjaldo Xavier Correia Junior	187685-6 188852-8
-	188616-9
Eduardo Coelho Jeronymo Elenilda Felismina de França	168938-0
Eliane Maria de Oliveira	176845-0
Elissandro Neves dos Santos	188853-6
Elizabeth Bayma Pereira	188854-4
Emmanuel Morim Gomes	188856-0
ineas Case da Silva	188857-9
riton Maximiano Cavalcanti	189135-9
visson Fernandes de Lucena	188619-3
abio Rodrigues Magalhães	188620-7
elipe Euclides Lauriano Araújo	189139-1
ernando Ribamar Viana Neto	188622-3
rancisco de Souza Bonifácio	162291-9
rancisco Jackson R. dos Santos	187819-0
red Vasconcelos da Silva	162292-7
abriella Vanessa Gomes de Matos	188624-0
Sidelson Manoel dos Santos	188861-7
Silberto Lúcio da Silva	188625-8
Sivaldo Alcântara de Melo	186863-2
Sivaldo Gomes da Silva	188627-4
Guilherme Francisco L B de Arruda	162293-5
Guilherme Frederico Vila Nova Holder	188862-5
Guilherme Monteiro Amorim	188863-3
Gustavo André Barreira Monteiro	188864-1
lallan Marques Cavalcante	188629-0
Hamilton Félix dos Santos	176846-8

uco - Ministerio Publico	<u>Estadual</u>
Isabel Batista Souza de Lima	188636-3
Isaías Gomes da Silva Junior	188638-0
Jasson Luiz Gonzaga	179465-5
José Emerson Abrantes Diniz	188641-0
José Fernando Meireles	189145-6
Jose Leonaldo da Silva	188865-0
José Pedro Soares da Silva	187821-2
Josemara Lima Cavalcanti	188866-8
Josenildo Melquiades de Lima	174163-2
Josué Valentim da Silva	188643-6
Juliana Sales Rodrigues  Juliana Thalita da Silva Monteiro	188644-4 188867-6
Karine Almeida da Silva	188869-2
Karine Lúcia de Lira	188645-2
Lamartine Almeida Teixeira	188646-0
Leda Cavani Ribeiro de Vasconcelos	163384-8
Leia dos Santos Neves	186607-9
Leonardo Martins Rodrigues Dourado	188648-7
Leonardo Pontes de Castro	188649-5
Leonardo Rodrigues Pereira Lima	188870-6
Leonardo Xavier de Lima e Silva	188974-5
Leonel Brito Caraciolo de Almeida	188871-4
Lúcio Jorge Ferreira Santos	188651-7
Luiz Jordão Cabral Neto	188652-5
Magda Pinheiro Landim	188653-3
Manoel Antonio Nery de Lira	163385-6
Marcelo Jorge Pontes Miranda	189141-3
Marcelo Silva Zenaide  Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli	188656-8 188658-4
Marcio Tiago da Paixao	188875-7
Marcos Henrique Benevides de	188659-2
Menezes*	
Marcos Henrique Vieira de Lima  Mardson Moutinho de Oliveira e Silva	188660-6 188876-5
Maria Carolina Rodrigues de Souza	188661-4
Maria Cecilia Ribeiro do Valle Estima	188877-3
Maria da Conceição V Correa de	187695-3
Oliveira  Maria Esther Ferreira R. da Silva	171641-7
Maria Juliana de Almeida Moraes	188878-1
Maria Ligia Lima Bezerra	188879-0
Maria Luiza Duarte Araújo	188663-0
Maria Madalena da Silva França	181742-6
Marli Menezes de Carvalho Teckhausen	187680-5
Maurício Borges Leão	187825-5
Maurício Menezes L. de Barros	178166-9
Maurivane Gomes da Silva	188670-3
Mauro La-Salette Costa Lima de Araújo	188671-1
Michele Costa da Silva Campelo	188672-0
Michele Cristina de Araujo Bastos	188881-1
Michelle Lustosa de Sá Cantarelli	188673-8
Mylenna Cruz Arcoverde  Nelson Ferreira Pereira de Barros	188882-0
Junior	188674-6
Niedja Rago Constantino Martins	188976-1
Norma Silva Dias da Fonseca	166976-1
Onelia Carvalho de Oliveira Holanda	188883-8
Otavio Augusto Galindo M de Almeida	188884-6
Patricia Carneiro dos S Coelho Braga	188885-4
Paula Roberta Pereira Freire	188886-2
Paulo Sergio de Araujo	188887-0
Pedro Henrique G. A. da Cunha Lima	187826-3
Petronio Moura Sabino	188888-9
Poliana Soares Freire Ricardo Moura Maranhão	188677-0 162300-1
Roberta Campello Torres de Azevedo Teles	188977-0
Roberto Alves Gomes Junior	188685-1
Roberto Teles de Siqueira	188686-0
Ronaldo Fonseca Sampaio	187761-5
Ronilson Araújo de Brito Figueiredo*	187827-1
Rosa Christina Vilas-Boas de Oliveira Scanoni	189142-1
Rosângela Maria Alves Lira	165363-6

<del>_</del>	
Rosania dos Santos Porto	188891-9
Rubens Levy Dourado	188688-6
Samuel Campos de Albuquerque Mendonça	188689-4
Sandrini Luisi de Andrade dos Anjos	188690-8
Saulo Diógenes Azevedo Santos Souto	188691-6
Sergio Carlos da Silva Almeida	188978-8
Severina Glaucinete Soares da Silva	187700-3
Shirley Elianne de Sá Y Britto	188692-4
Simone Claudino de Oliveira Amaral	177694-0
Sônia Maria da Silva	181741-8
Tatiana Siqueira Sercundes	188979-6
Thiago José Temudo de Araújo	188693-2
Tiago Alexandre Freitas Parente	188694-0
Valdeir Cavalcanti da Silva	188892-7
Wilson Manoel de Sousa Araújo	188700-9
Zilda Maria de Albuquerque Oliveira	187702-0
Zuleide Carvalho Guimarães	188702-5

SERVIDORES ADQUIRINDO ESTABILIDADE 03 ANOS		
NOME	MATRICULA	
Adauto Alex dos Santos	189.299-1	
Alisson de Lima Maciel	189.300-9	
Almanis Gomes de França	189.301-7	
Arthur Silveira do Nascimento	189.302-5	
Assis Clemente da Silva Neto	189.303-3	
Benedito Alves Tiu Júnior	189.304-1	
Breno Alves Cerqueira	189.305-0	
Bruno Soares Santos Barbosa	189.306-8	
Camila de Almeida Santos	189.307-6	
Deangeles Freire Rocha	189.308-4	
Dilene Simões Cardoso	189.309-2	
Evelyn Accioly Webler	189.310-6	
Fábio Henrique Cavalcanti Estevam	189.311-4	
Gabriella Cavalcanti de Lima	189.314-9	
Itatiane Maria Mignac de Melo	189.315-7	
José Rodrigues da Cruz Júnior	189.316-5	
Juliana Magalhães Franca	189.317-3	
Leilane Almeida Paixão	189.318-1	
Leonardo Lustosa de Sá Cantarelli	189.319-0	
Lourival Siqueira Júnior	189.320-3	
Marcelo Bandeira de Almeida	189.322-0	
Maria Alcione Silva de Holanda	189.323-8	
Natália de Morais Bezerra	189.324-6	
Patrícia Borges de Oliveira	189.325-4	
Paulo André Sousa Teixeira	189.326-2	
Rafael Simões Botelho	189.327-0	
Raissa de Oliveira Santos Lima	189.328-9	
Rati Finizola	189.329-7	
Samantha de Barros Bezerra	189.330-0	
Tanany Frederico dos Reis	189.332-7	
Thiago Alves dos Santos	189.333-5	
Túlio Alves Carneiro	189.334-3	
Viviane Barbosa de Oliveira	189.336-0	

SERVIDORES EM ESTAGIO PROBATORIO 02 ANOS		
NOME	MATRICULA	
Christina Galamba Fernandes Abreu	189.503-6	
Davi Cozzi do Amaral	189.504-4	
Fadilla Costa Machado	189.506-0	
Felipe Bezerra Barros Figueiredo	189.507-9	
Filipe Ferrão de Oliveira	189.508-7	
Gutenberg Costa Pereira da Silva	189.512-5	
Manoela Poliana Eleutério de Souza	189.509-5	
Raisa Costa Aranha	189.514-1	
Silvio Robson Augusto da Silva	189.515-0	

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO 01 ANO		
NOME	MATRICULA	
André Felipe de Oliveira Lopes	189.653-9	
Hallan Carlos Celestino da Costa	189.654-7	

Juliana Marinho Tabosa	189.656-3
Marcela Marinho Verçosa	189.657-1
Mariana Santos Figueredo	189.655-5
Rosa Maria Antunes de Araújo	189.658-0
Thiago Gomes Rodrigues	189.659-8

Obs: \* Os servidores em gozo de férias ou licença no mês de conclusão de seu interstício deverão entregar suas avaliações no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis <u>após seu</u> recurrio. Maiores informações com a Comissão, através dos telefones (81) 3182-7347/7356.

Recife, 03 de agosto de 2015.

ANA LUIZA DE MOURA OLIVEIRA NOGUEIRA Presidente da CAD/PGJ

## Promotorias de Justiça

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMOEIRO

### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2013/1128328

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze), às 9h:30min, na Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Limoeiro, localizada à Rua Professor Rivadávia Bernardes de Paula, nº 131, Bairro José Fernandes Salsa, nesta cidade, onde presentes se encontrava o Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça da Comarca comigo Técnica Ministerial, Rita de Cássia N. de Santana Barros. Presentes o Procurador Geral do Município, Dr. José Edson Barbosa Rego; o Gerente Substituto da agência local do Banco do Brasil, Marco Aurélio; Capitão da 6ª CIPM-PMPE, Marcondes Bezerra; a Gerente da agência local do Banco Brades Monique Galindo; o Gerente da Agência local do Banco do Nordeste, Wesley da Silva Cordeiro; o Secretário de Trânsito, Alberto Felipe Correia; o Presidente da CDL – Limoeiro, José Nicolau; o Vereador Municipal, Luís Severino Bezerra de Melo.

Foi instalada a Audiência Pública para colher, junto à com local e aos órgãos e empresas envolvidas subsídios e informações adicionais quanto ao cumprimento da legislação específica pelas agências bancárias existentes no Município de Limoeiro, bem como a segurança dos consumidores nas respectivas agências. Em seguida o Dr. Francisco das Chagas Santos Júnior fez

uma breve explanação sobre o assunto e, pela ordem, o Vereador Municipal, Luís Severino, falou sobre a instalação de "biombos", para resguardar o sigilo na hora dos saques, o que já existe em algumas agências, mas não em todas.

Na sequência, o Capitão Marcondes afirmou que existe a fiscalização diária, o que faz existir poucas incidências de assaltos mais conhecidos por "saidinhas de banco"; que existe a parceria com a Câmara. CDL e PMPE para resquardar a segurança local: o que ocorre no Município são situações pontuais, embora haja a presença de viaturas nas proximidades; diz-se satisfeito enquanto representante da PMPE sobre a segurança nas agências

bancárias, de modo geral.

O Dr. Francisco afirma que no Município de Limoeiro, as ocorrências de "saidinhas de banco" são menos frequentes, se comparado com o Município de Carpina, por exemplo, e ressalta que muitas vítimas têm medo de registrar a ocorrência junto à DEPOL Local, o que provavelmente faz o número de ocorrências ser menor. Destaca que os cidadãos estão bem assistidos em relação à ação das Polícias Civil e Militar, pois os infratores são logo identificados e detidos.

Pela ordem, o Presidente da Câmara, José Félix, afirma que o Centro comercial local está bem apoiado sobre a atuação de policiais, mas salienta que existe muita visibilidade em relação às pessoas que realizam saques. Com a instalação de "biombos", a discrição será garantida aos clientes na hora de efetuar saques Afirma que as principais saídas da cidade são quarnecidas por policiais, já os becos tem passagem dificultada pela presença de barracas de feiras, estacionamentos, o que dificulta a fuga de possíveis assaltantes, porém, pequenos furtos podem acontecer nor essas rotas

Na sequência, o Vereador Municipal Luís Severino afirma que o uso de celulares ainda é feito dentro nas agências, embora seja proibido. Que isso pode ser utilizado como meio de comunicação para possíveis assaltantes que estejam fora das agências destaca que a população seja conscientizada sobre este ponto Que os "biombos" sejam instalados na parte externa das agências, ou seja, onde estão os caixas eletrônicos, para que os clientes discrição na hora de sacar ou realizar movi bancárias.

Ao depois, o Secretário de Trânsito Alberto Felipe destaca como ponto positivo as saídas municipais, que, por serem poucas, inibem a atuação de assaltantes; que, além das Polícias Civil e Militar, a Guarda Municipal também atua no sentido de inibir a ação de infratores

O Comunicador local **Walter Eudes** afirma que trabalha no Centro comercial e que está próximo das agências bancárias locais, e defende que deve ser analisado os prós e contras da instalação de "biombos", pois para o cidadão, é mais seguro sacar num ambiente aberto ou fechado? Alega que uma solução existente para inibição de assaltos é a presença de câmeras de segurança, não sabe se funciona ou não, mas é uma forma de inibição. Que as câmeras, devidamente anguladas, podem ajudar na identificação de prováveis infratores. Apresenta reclamações referentes à acessibilidade nas agências, que ainda apresenta inadequações

para deficientes físicos, visuais e auditivos.

Dr. Francisco sugere que sejam instalados nas agências adesivos informativos, com o lembrete de que os clientes estão sendo filmados, no intuito de inibir ainda mais a possível atuação

A representante do Banco Bradesco, Monique Galindo, salienta que não há porta rotatória na agência, o que facilita a entrada de possíveis assaltantes, o que também põe em risco não só os clientes mas também funcionários. **Dr. José Edson** afirma que

será elaborada a Lei Municipal que regulamentará tal solicitação, concedendo prazo para que o Banco Bradesco regularize tal pendência. O Capitão da 6ª CIPM. Marcondes Bezerra, destaca que já existe a determinação bancária no sentido dessa instalação. O representante do Banco do Nordeste, **Wesley da Silva**, alega que a determinação bancária diz que itens mínimos de segurança seiam instalados, não necessariamente todos. Afirma ainda que a segurança bancária é uma preocupação de todos, na agência local do Banco do Nordeste existe um esquema de segurança tanto para os clientes quanto para os funcionários; que os vigilantes ficam devidamente posicionados, no intuito de inibir possíveis tiroteios; que a porta giratória é testada frequentemente; que as câmeras existem, com resolução mais precisa; que existem os "biombos"; os caixas eletrônicos foram postos em locais que dificultam a visibilidade de terceiros na hora em que os clientes estão efetuando suas operações; agradece a atuação dos policiais locais. Que, devido à profissão, os funcionários dos bancos também são "visados", o que faz necessário aumentar os cuidados. Colocou-se à disposição para melhorar a segurança de sua agência

O presidente da CDL. José Nicolau, afirma que a agência local mais vulnerável é a do banco Bradesco, que é pequena, os caixas eletrônicos são muito visíveis por quem passa na rua, não possui "biombos", é uma agência referência para pagamentos de funcionários estaduais, por isso, está constantemente lotada, não possui porta rotatória, portanto, mais frágil para atuação de possíveis infratores.

A representante do Banco Bradesco, Monique Galindo, afirma que a porta rotatória já foi solicitada, bem como os "biombos", mas ainda não foram implantados. Que já existe projeto para substituir as portas de vidro por outras mais resistentes; que os clientes são orientados a realizar suas operações com mais frequência por celular e computador, para que não andem com dinheiro pelas vias públicas. Também agradece a ação dos policiais.

O comunicador local **Walter Eudes** pergunta à representante do

banco Bradesco se existe a possibilidade de transferir a agência para outro prédio, pois o espaço físico é pequeno. A representante afirma que não há possibilidade/previsão de mudança; que o prédio é alugado. Ressalta que atualmente o banco tem investido na virtualização das movimentações, para que não seia necessário que o cliente se desloque até à agência, o que também é um método de segurança. Que estão sendo instalados outros correspondentes bancários a fim de auxiliar a agência.

Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, determinou o Dr. Francisco das Chagas Santos Júnior o encerramento d

DELIBERAÇÃO: Após a discussão entre os interessados, restou acertados os seguintes pontos: 1 — O Município elaborará um Projeto de Lei para implantação e manutenção de portas rotatórias nas agências bancárias, com prazo para cumprimento. O presidente da Câmara afirma que com o Projeto de Lei, a Câmara pode votar e aprovar em até 10 dias. 2 — Consulta à Polícia Federal sobre a possibilidade de instalação de "biombos" na área de auto atendimento. 3 - Envio de ofício ao Banco Bradesco, a fim de obter esclarecimentos sobre a ausência de porta rotatória.

4 - Visita do setor responsável do MPPE às agências bancárias locais, para observar questões de segurança e acessibilidade. 5 nar a sociedade civil - comerciantes, clientes, etc. - por meio de campanhas educativas, sobre a necessidade de realizar movimentações bancárias por meios eletrônicos – celulares, internet banking, computador, etc., a fim de minimizar a presenca nas agências bancárias.

Rita de Cássia N. De Santana Barros, Técnica Ministerial, digitei o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. PROMOTOR DE JUSTIÇA e demais

Francisco das Chagas Santos Júnior 2º Promotor de Justiça de Limoeiro

José Edson Barbosa do Rêgo Procurador do município de Limoeiro

Alberto Felipe Correia

Wesley da Silva Cordeiro

Gerente do Banco do Nordeste (Agência Local)

Marco Aurélio Gerente Subst. do Banco do Brasil (Agência Local)

José Nicolau Presidente da CDL – Limoeiro

Luís Severino Bezerra de Melo

Marcondes Bezerra

Capitão da 6ª CIPM - PMPE

Monique Galindo Gerente do Banco Bradesco (Agência Local)

José Félix Sique

Presidente da Câmara Municipal Walter Eudes Galindo Filho

Comunicador Local 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho

(Auto 2015/11806972)

PORTARIA Nº 01/2015.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

através da Promotora de Justiça que subscreve a presen Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defes da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe sã conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º. IV. alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 01/2015, objetivando apurar situação de risco da pessoa com deficiência MARTA MARIA DE ALBUQUERQUE, cidadã desta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e. de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório no 01/2015-CID em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguin

autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes;

Dê-se baixa do PP no livro próprio

ninhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria-Geral do MPPE, este último

para efeito de publicação no DOE; Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;

Nomeia-se a servidora Ariadne Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso; aguarde-se audiência já designada.

Publique-se, Cumpra-se

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2015.

Janaína do Sacramento Bezerra

Promotora de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BODOCÓ/PE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC FIRMADO PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PELO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE. POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E O CONSELHO TUTELAR.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2015, compar perante o Promotor de Justiça de Bodocó/PE, DIÓGENES
LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA, doravante denominado
COMPROMITENTE, o MUNICÍPIO DE GRANITO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Granito/PE, a POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Capitão JOSEMAR DE FRANÇA BARBOSA, e o CONSELHO TUTELAR, representado pelo(s) Conselheiro(s) CÍCERO ALCIMAR PEREIRA e ANTÔNIO UELCIO MORAIS DA SILVA, todos doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, para, com base no art. 5°, §6°, da Lei nº 7.347/1985, firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que será regido pelas seguintes cláusulas e

CONSIDERANDO que o Município de Granito/PE, no período de 07 a 09.08.2015, realizará uma festa popular e de grande repercussão, denominada XIV EXPOGRANITO;

CONSIDERANDO que serão **realizadas apresentações artísticas nos dias 07 e 08, com bandas**, e que nos polos de animação crianças e adolescentes não deverão comparecer desacompanhados dos pais ou responsáveis

CONSIDERANDO que nas festas anteriores surgiram situações de risco, em virtude da ausência de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, fato que proporcionou o cúmulo de pessoas até avançada hora dos di consequência, o acréscimo de ocorrências policiais e o desgaste natural do efetivo policial:

CONSIDERANDO que em eventos dessa natureza frequent ocorrem excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, bem como atos de violência envolvendo crianças e adolescentes: CONSIDERANDO que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de segurança eficientes, conforme constatações da Polícia Militar Pernambuco:

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos

## CAPÍTULO I - DO OBJETO

Cláusula primeira - O presente termo tem por objeto estabelecer medidas que garantirão a segurança pública e a organização das programações artísticas e culturais, no período de 07 a

## CAPÍTULO II - DO PRAZO

Cláusula segunda - O prazo de vigência do presente TERMO é determinado, de 07 a 09.08.2015.

## CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula terceira – Providenciar, nos dias 07 e 08.08.2015, início de apresentação das bandas a partir 20h00 e encerramento às 4 horas do dia seguinte, para a dispersão de pessoas, o encerramento do show e o desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, no palco principal e em outros focos de animação

Ano XCII • Nº 138 - 7

nar a distribuição dos vendedores ambulantes, carroças de churrasquinhos e similares, a fim de que o comércio seia realizado tido somente nos locais previamente fixados pela organização do evento, de modo a evitar acidentes;

Cláusula quinta – Providenciar cadastro e autorização de eventuais distanta quima — i rovincian catalato e atoritzação de vertidatas interessados em se responsabilizar pela exploração de serviços de estacionamento em via pública, durante as festividades;

Cláusula sexta - Fiscalizar e coibir qualquer infração com o apoio

Cláusula sétima - Instalar, nas proximidades dos polos de animação, no mínimo 20 sanitários químicos entre estes, sanitários específicos para pessoas com deficiência, em número compatível com a legislação específica, havendo uma distância mínima de 30 metros entre os banheiros masculinos e femininos, com a instalação de iluminação extra nessa área.

Cláusula oitava - Após cada evento, providenciar a desinfecção dos banheiros públicos móveis;

usula oitava "a" - Requisitar ao Corpo de Bombeiros a designação de pelo menos dois integrantes para adotar as medidas de praxe relacionadas à suas atribuições nas vistorias preliminares, bem como atuação preventiva durante a realização

Cláusula nona - Disponibilizar ao Conselho Tutelar. à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros, estrutura necessária para os dias de festas:

Cláusula décima - Orientar e fiscalizar os proprietários de restaurantes, mercadinhos e similares, bem como os vendedores ambulantes cadastrados, para deixar de comercializar bebidas em vasilhames ou copos de vidro no período das festividades, bem como para encerrar suas atividades após o término dos shows;

Cláusula décima primeira - Dar ciência aos proprietários de restaurantes, mercadinhos e similares, bem como os vendedores ambulantes, cadastrados ou não, que é proibido vender, fornecer ou servir bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, afixando, em local visível ao público, cartazes alertando desta proibição e mencionando o fato de constituir infração penal, sob pena de responsabilidade penal, além da exclusão de participação da referida festa no ano seguinte.

Cláusula décima segunda – Disponibilizar unidades de vasilhames de plástico suficientes para atender à demanda da festa para o posto da polícia militar, donos de barracas, e fiscais da prefeitura, a fim de que se troquem os eventuais vasilhames de vidro do

Cláusula décima terceira - Providenciar a limpeza urbana e a desinfecção dos cestos de lixo.

Cláusula décima quarta - Divulgar nas rádios locais o presente termo de ajustamento de conduta, enfatizando a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro, e a proibição do som depois do

Cláusula décima quinta - Advertir a população, por meio da imprensa escrita e falada, sobre as orientações de segurança formuladas pela Polícia Militar;

Cláusula décima sexta – Orientar os responsáveis pela montagem da estrutura de palco, mesa de som e gerador de energia, bem como de máquinas de parque de diversão, para a obtenção do atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, cobrando destas pessoas o referido documento antes do início das atividad

Cláusula décima sétima - Garantir a presença de uma unidade móvel de saúde e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros àqueles que necessitarem;

Clausula décima sétima "a" - O Município, caso necessário, providenciará transporte para polícia militar e alimentação para o fetivo atuante nos dias do evento.

## CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

Cláusula décima oitava - Providenciar e disponibilizar a estrutura operacional necessária à segurança pública do evento, desde o planeiamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo

Cláusula décima nona - Auxiliar o Município de Granito/PE no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, bem como na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral;

Cláusula vigésima - Coibir a emissão de sons por meio de ou automóveis, dentre outros, após o horário de encerramento de cada evento;

Cláusula vigésima primeira - Prestar a segurança necessária nos polos de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências policiais, e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas:

## CAPÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Cláusula vigésima segunda - Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, durante os dias de festividade, até o final de cada evento.

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Ministério Público Estadual

Cláusula vigésima terceira - Fiscalizar a venda e o fornecimento de bebida alcoólica a menores de idade, bem como o seu consumo por eles, e comunicar a PMPE ou a Polícia Civil acerca de

Cláusula vigésima quarta - Orientar os comerciantes acerca da proibição da venda, do fornecimento e do consumo de bebidas coólicas por crianças e adolescentes, inclusive, acionando a força policial quando necessário;

Cláusula vigésima quinta - Notificar os responsáveis pelas crianças que se encontrem desacompanhadas, providenciando sua condução imediata à sua residência;

## CAPÍTULO VI - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cláusula vigésima sexta - O COMPROMITENTE se obriga a acompanhar as medidas previstas no presente TERMO. fiscalizando e orientando o cumprimento das obrigações assumidas pelos COMPROMISSÁRIOS, no âmbito de sua

Cláusula vigésima sétima - O COMPROMITENTE se obriga a propor e orientar as ações necessárias ao melhor cumprim do presente TERMO.

## CAPÍTULO VII – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula vigésima oitava – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

### CAPÍTULO VIII - DAS PENALIDADES

Cláusula vigésima nona - A inobservância por parte dos COMPROMISSÁRIOS de qualquer das cláusulas constantes neste TERMO implicará no pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser depositado no Fundo criado pela Lei nº 7.347/1985, corrigido monetariamente a partir da presente data, que se operará de pleno direito, sendo desnecessário alquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízos das mais sanções administrativas e penais.

#### CAPÍTULO IX - DO FORO

Cláusula trigésima - Fica estabelecida a Comarca de Bodocó/PE como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

## CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula trigésima primeira - Este TERMO somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de Termo Aditivo; Cláusula trigésima segunda - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula trigésima terceira - O presente compromisso de ajustamento de conduta não produz efeito na esfera penal, senão aqueles previstos na legislação.

Nada mais declaram as partes e, para que tal compromisso possa surtir os seus efeitos legais, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, segue devidamente subscrito por todos os presentes

Bodocó/PE, 28 de julho de 2015.

Promotor de Justiça - Prefeito do Município de Granito/PE

Capitão da Polícia Militar - Conselho Tutelar do Município de

# PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

## TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2015

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II da ituição Federal, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO** DE PERNAMBUCO, através da Excelentíssima Promotor de Justica, em exercício cumulativo nesta Promotoria de Justica desta Comarca de SANTA MARISA DO CAMBUCÁ/PE, DR. FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO, doravante denominada COMPROMITENTE, e de outro lado o representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO, o Exmo. Sr. Prefeito I UIS SEVERINO DA SILVA. da POLÍCIA MILITAR e pelo Ilmo. Sr. Capitão **ENEDINO DAVID DE SOUZA NETO**, Comandante da 2ª Companhia/Toritama, do 24º Batalhão/Santa Cruz do Capibaribe, todos abaixo denominados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CONSIDERANDO - que a cidade de Frei Miguelinho tradicionalmente realiza a Festa do Garçom, evento que concentra uma expressiva quantidade de pessoas da própria cidade e região circunvizinha, com público acima de 1.000 mil expectadores pelas dimensões tanto cultural como artísticas, razão pela qual a reocupação com a segurança pública deve ser reforça

CONSIDERANDO que a data da festividade será no dia no dia 31 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO a constatação de que, após o término dos eventos, muitos bares e estabelecimentos congêneres têm sido identificados como focos de estacionamento de veículos, de variados tipos ou espécies, que produzem poluição sonora pela utilização de caixas ou aparelhagem de som em alto volume, gerando sérios incômodos e danos à saúde da população

**CONSIDERANDO** que vasilhames de vidros, de todos os fo e tamanhos, podem ser utilizados como arma, devendo ser proibida a venda de bebidas nesse tipo de recipiente

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao público a presença de equipe de atendimento de médico de emergência, a fim de prevenir os infortúnios comuns nesses eventos, que muitas vezes levam até a morte, por falta de uma atendimento

CONSIDERANDO a necessidade de manter a limpeza normal da cidade, logo nas primeiras horas que sucederem os eventos, evitando a poluição do meio ambiente; **CONSIDERANDO** a importância da fiscalização dos comerciantes e ambulantes que vendem gêneros alimentícios e bebidas nesses eventos, principalmente, para garantir a higiene e limpeza, desde

CONSIDERANDO que nesses eventos encontramos várias scentes, muitas vezes desacompanhados dos ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratarem de eventos públicos, que não demandam um maior controle no acesso das pessoas aos polos de animação:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das estruturas metálicas, dentre outras, montadas nos locais dos eventos (palcos.camarotes.arquibancadas.etc), a fim de evitar que venham a comprometer a integridade física e a

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ao público "banheiros químicos", distribuídos em locais adequados, evitando que as pessoas se sujeitem a locais impróprios e proibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco, que sejam padronizadas e adotadas em todos os eventos públicos promovidos nesta cidade;

CONSIDERANDO que os arts  $1^{\circ}$ , 1 e  $5^{\circ}$ , ambos da Lei  $n^{\circ}$  7.347/85, em conjunto com o art. 25, IV, "a", da Lei 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 4º, inciso IV, "a" da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27/12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 21, de 28/12/1998, autorizam ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, entre os quais, se encontram aqueles relacionados ao meio ambiente;

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos

## CLÁUSILA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Providenciar ou exigir dos organizadores do evento o alvará do Corpo de Bombeiros, em relação à segurança das estruturas montadas (palcos, camarotes, arquibancadas, etc), mantendo-os sob sua guarda para fins de apresentação, caso seja requisitado; II - Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, para que os eventos sejam iniciados a partir das 20:00h, com previsão de encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, em todos os focos de animação, no máximo, às 02:00h. III - Disponibilizar banheiros públicos móveis para a população, devidamente sinalizados e em locais adequados, na proporção de um banheiro masculino e um feminino para cada 100 pessoas; IV – Providenciar atendimento médico de emergência no local

do evento, com no mínimo um médico socorrista, um enfermeiro ou um técnico de enfermagem, bem como os respectivos entos para atendimento de urgência e ambulância de plantão; V- Distribuir recipientes de plásticos no local do evento, com o

auxílio da Polícia Militar e fiscais da prefeitura, para o público em geral e, em especial, para os vendedores ambulantes de bebidas, advertindo-os para obrigatoriedade de uso de copos descartáveis e não comercialização de bebidas em vasilhames de vidros:

VI- Notificar os restaurantes bares e similares instalados nas proximidades dos locais dos eventos, no sentido de não comercializarem bebidas em vasilhames ou copos de vidro, no período das festividades, bem como para encerrarem suas atividades logo após o término dos shows, sob pena de cancelamento do alvará de funcionamento;

VII - Providenciar, logo após o término das festas, a total limpeza

do local do evento, impedindo o acúmulo de lixo e sujeira; VIII- Escalar fiscais da vigilância sanitária nos eventos, para que, no uso do poder de polícia, garantam a higiene e a limpeza dos bens de consumo comercializados por bares, restaurante,

ambulantes, etc; IX- Adotar todas as providências necessárias junto à Concessionária de Energia Elétrica -CELPE, voltadas a evitar que haja suspensão ou interrupção, ainda que momentânea, na distribuição de energia, nos dias e horários dos eventos, inclusive, se for o caso, disponibilizando geradores móveis de energia para

## CLAUSULA SEGUNDA: DA POLÍCIA MILITAR

Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a

execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo; II – Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral;

III – Prestar toda segurança necessária nos polos de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

IV- Adotar as providências necessárias no sentido de proibir o entos sonoros por bares, restaura dentre outros, que provocam poluição sonora, após o término do

## CLAUSULA TERCEIRA: DO CONSELHO TUTELAR

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, na sede do Conselho Tutelar e nos pontos de animação, durante os dias de festividade, até o final dos eventos

CLÁUSULA QUARTA: DO INADIMPLEMENTO cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data do fato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85 ou ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO - O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento, assim como encaminhará cópia para as rádios locais, para conhecimento e divulgação.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO - Fica estabelecida a Comarca de Santa Maria do Cambucá/PE, como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro

legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justica, abaixo subscrito, foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo

 $\acute{\text{E}}$  o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas.

nta Maria do Cambucá, 04 de agosto de 2015.

## FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO -Promotor de

LUIS SEVERINO DA SILVA - Prefeito do Município de Frei Miguelinho

Capitão ENEDINO DAVID DE SOUZA NETO - Comandante da

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

## **CURADORIA EM MEIO AMBIENTE**

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL № \_\_\_/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação na defesa do meio ambiente e patrimônio histórico e cultural, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6°, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP n° 001/2012;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis

CONSIDERANDO que, dentre os direitos difusos, ocupam posição de destaque o meio ambiente e a ordem urbanística

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 184/2015 - DICON/ SEMMA, relatando a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 035/2014, em desfavor da Odebrecht Ambiental - Foz do Atlântico ento S/A referente ao lancamento contínuo de esgoto sanitário na Rua Poeta João Neves, bairro do Janga, nesta cidade;

CONSIDERANDO a ausência de resposta da COMPESA cerca

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diligências para apuração dos fatos e produzir provas para o deslinde da questão, com adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, para a solução dos problemas apontados nos autos, caso confirmados:

**CONSIDERANDO** que já estão delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências

Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com registro no

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico e e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do

Proceda-se à enumeração das páginas do procedimento;

Odebrecht Ambiental - Foz do Atlântico Saneamento S/A e a COMPESA para que, no prazo de 10(dez) dias, prestem esclarecimentos acerca do denunciado, indicando quais medidas foram/serão tomadas para sanar o problema reportado.

Cumpra-se.

Paulista, 23 de julho de 2015

Mirela Maria Iglesias I aupman

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL № \_\_\_/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação na defesa do meio ambiente e patrimônio histórico e cultural, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129. inciso III. da Constituição Federal de 1988: art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6°, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP n° 001/2012:

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais

CONSIDERANDO que, dentre os direitos difusos, ocupam posição de destaque o meio ambiente e a ordem urbanísti

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 002/2015 - DICON/SEMMA tando a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº em desfavor de Cervejaria Oktober Ltda EPP;

CONSIDERANDO o aduzido pelo Secretário de Meio Ambiente, no sentido de que a empresa infratora não requereu a respectiva Licença Ambiental e vem descumprindo de forma contumaz o ato de embargo, a despeito de ter alterado a fonte energética, sanando a poluição atmosférica

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diligências para apuração dos fatos e produzir provas para o deslinde da questão, com adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, para a solução dos problemas apontados nos autos, caso confirmados:

CONSIDERANDO que já estão delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com registro no sistema Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP – Meio Ambiente e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do

Proceda-se à enumeração das páginas do procedimento; Notifique-se a Cervejaria Oktober Ltda EPP para que, no prazo de 10(dez) dias, preste esclarecimentos acerca do denunciado, apresentando alvará de funcionamento e licenca

Paulista, 23 de julho de 2015

ambiental

Mirela Maria Iglesias Laupmar Promotora de Justica

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL № /2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justica de Defesa da Cidadania de Paulista com atuação na defesa do meio ambiente e patrimônio histórico e cultural, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6°, inciso I, da Lei ntar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP n° 001/2012:

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis:

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais

CONSIDERANDO que, dentre os direitos difusos, ocupam posição de destaque o meio ambiente e a ordem urbanística;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 223/2015 - DICON/SEMMA. relatando a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 014/2015. em desfavor de Taize de Morais Pereira, referente à construção na Rua Gama, lote 147, QD AT, Loteamento Nova Friburgo, Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade, em desconformidade com a licença obtida;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Secretário de Meio Ambiente, no sentido de que houve a suspensão da licenca ambiental simplificada nº 034/2015 - DICON eu caso foi comunicado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano para fins de controle urbanístico:

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diligências para apuração dos fatos e produzir provas para o deslinde da questão, com adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, para a solução dos problemas apontados nos autos, caso

CONSIDERANDO que já estão delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmen responsabilizados, se for o caso;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com registro no s

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP – Meio Ambiente e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Proceda-se à enumeração das páginas do procedimento

otifique-se a denunciada para que, no prazo de 10(dez) dias, preste esclarecimentos acerca do denunciado, indicando quais ledidas foram/serão tomados para sanar os problemas reportados;

- Oficie-se o Secretário de Meio Ambiente, solicitando nova vistoria no local e a remessa, no prazo de 30 (trinta) dias, de relatório circunstanciado, para averiguar se houve a adequação da obra ao recomendado pela equipe da SEMMA

Paulista, 23 de julho de 2015

## Mirela Maria Iglesias Laupman

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº /2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação na defesa do meio ambiente e patrimônio histórico e cultural, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO que, dentre os direitos difusos, ocupam posição de destaque o meio ambiente e a ordem urbanística;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 190/2015 – DICON/SEMMA, relatando a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 029/2014, em desfavor de Maria de Lourdes Oliveira Lima de Paula, referente à poluição hídrica na Rua 92, nº 25, Jardim Paulista Baixo, nesta cidade;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Secretário de Meio Ambiente, no sentido de que não houve a resolução do problema

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diligências para apuração dos fatos e produzir provas para o deslinde da questão, com adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, para a solução dos problemas apontados nos autos, caso confirmados

CONSIDERANDO que já estão delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados,

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com registro no sistema Arquime

e-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP – Meio Ambiente e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Proceda-se à enumeração das páginas do procedimento;

Notifique-se a denunciada para que, no prazo de 10(dez) dias, preste esclarecimentos acerca do denunciado, indicando quais medidas foram/serão tomados para sanar os problemas reportados;

Cumpra-se

Paulista, 23 de julho de 2015

## Mirela Maria Iglesias Laupman

Promotora de Justica

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL № \_\_\_\_/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação na defesa do meio ambiente e patrimônio histórico e cultural, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n° 8.625/93; art. 6°, inciso I, da Lei Complementar adual n° 12/94; art. 1°, da Resolução RES-CSMP n° 001/2012;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO que, dentre os direitos difusos, ocupam posição de destaque o meio ambiente e a ordem urbanística;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 004/2014 – DICON/SEMMA, relatando a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 012/2014, em desfavor da Odebrecht Ambiental – Foz do Atlântico Saneamento S/A, referente à emersão de efluentes sanitários na Rua 95, nº 16 e nº 06. Jardim Paulista, nesta cidade:

CONSIDERANDO a ausência de resposta da COMPESA cerca dos fatos narrados;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diligências para apuração dos fatos e produzir provas para o deslinde da questão, com didas judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, para a solução dos problemas apontados nos autos, caso confi

CONSIDERANDO que já estão delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados,

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com registro no sistema Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP – Meio Ambiente e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Proceda-se à enumeração das páginas do procedimento;

ento S/A e a COMPESA para que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem esclarecimentos acerca do denunciado, indicando quais medidas foram/serão tomadas para sanar o problema reportado.

Cumpra-se

Paulista, 23 de julho de 2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justica de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação na defesa do meio ambiente e patrimônio histórico e cultural, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n° 8.625/93; art. 6°, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1°, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº \_

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis:

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis:

CONSIDERANDO que, dentre os direitos difusos, ocupam posição de destaque o meio ambiente e a ordem urbanística;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 189/2015 - DICON/SEMMA, relatando a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 041/2014, em ental – Foz do Atlântico Saneamento S/A, referente ao lançamento contínuo de esgoto sanitário na Avenida Manepá, Jardim Paulista, nesta cidade;

CONSIDERANDO a ausência de resposta da COMPESA cerca dos fatos narrados:

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diligências para apuração dos fatos e produzir provas para o deslinde da questão, com adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, para a solução dos problemas apontados nos autos, caso confirmados;

CONSIDERANDO que já estão delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados,

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com registro no sistema Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP – Meio Ambiente e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE:

Proceda-se à enumeração das páginas do procedir

Notifique-se a Odebrecht Ambiental – Foz do Atlântico Saneamento S/A e a COMPESA para que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem esclarecimentos acerca do denunciado, indicando quais medidas foram/serão tomadas para sanar o problema reportado.

Cumpra-se.

Paulista, 23 de julho de 2015

## Mirela Maria Iglesias Laupman

## PORTARIA Nº 111/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO notícias de retirada de água nos mananciais no Parque João Vasconcelos Sobrinho pela COMPESA

CONSIDERANDO que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de ento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos

sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal. CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente

Determinar que seia oficiada a COMPESA para apresentar o licenciamento para a retirada das águas nos mananciais informando que locais são abastecidos

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 29 de julho de 2015.

## GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA

## Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA, exarou os sequintes despachos

No dia 04.08.2015

Número protocolo:22581/2015 Documento de Origem:Eletrônico Assunto:Adicional de exercício Data do Despacho:04/08/2015

Nome do Requerente: ARNALDO JOSÉ DA SILVA

Despacho:Defiro o pedido de atualização do valor do adicional de exercício, diante das informações prestadas

Número protocolo:22561/2015 Documento de Origem:Eletrônico Assunto:Adicional de exercício

Data do Despacho:04/08/2015

Nome do Requerente: GRACILDA MARIA RODRIGUES ALVES

Despacho: Defiro o pedido de atualização do valor do adicional de exercício, diante das informações prestadas

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 04 de agosto de 2015

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA



Consumidor Vencedor é um site do Ministério Público que traz informações sobre vitórias conquistadas na defesa coletiva dos consumidores. Agora, o Ministério Público de Pernambuco também faz parte deste projeto e disponibiliza suas ações para que todos os consumidores acompanhem e façam valer os seus direitos.

Resumo das decisões judiciais obtidas nas ações levadas à Justiça pelo MPPE - TACs (Termos de Ajustamento de Conduta) - Espaço para denúncias sobre descumprimento de TACs e decisões judiciais pelas empresas.



# www.consumidorvencedor.mp.br

